FABERJ

Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso

2025

Para uma
grande vocação,
o melhor preparo.

PABLO RAMON BARROS PINTO
DIRETOR GERAL

LÍDIA FERNANDES PIRES DO VALLE
SECRETÁRIA ACADÊMICA

RODRIGO MENDES FARIA
COORDENADOR ACADÊMICO

SUMÁRIO

Capítulo I:
DOS PRINCÍPIOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.....4
Capítulo II:
DO CARÁTER E DA NATUREZA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.....5
Capítulo III:
DAS MODALIDADES E CATEGORIAS DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO.....6
Capítulo IV:
DOS OBJETIVOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.....7
Capítulo V:
DA OFERTA DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO.....8
Capítulo VI:
DA DURAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.....8
Capítulo VII:
DA CLIENTELA E DA INSCRIÇÃO DISCENTE PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.....9
Capítulo VIII:
DA SELEÇÃO DO DOCENTE PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.... 9
Capítulo IX:
DO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO.....10
Capítulo X:
DA AVALIAÇÃO/APROVAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO.... 11
Capitulo XI:
DAS COMPETÊNCIAS.....13
Capítulo XII:
DA AUTORIA E DOS DIREITOS AUTORAIS..... 13
Capítulo XIII:
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....14

CAPÍTULO I:

DOS PRINCÍPIOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ARTIGO 1º:
O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) TEM OS SEGUINTES PRINCÍPIOS:

1.1: Consolidar as práticas pedagógicas da Faculdade Batista do Estado do Rio de Janeiro, transformado tal instituição de ensino num Marco Referencial de ensino superior da cidade de Campos dos Goytacazes – RJ. Empenhando-se assim, para a democratização do saber e do fazer integrado em prol da sociedade;

1.2: Integrar o ensino, a prática de iniciação científica e a extensão no projeto político-pedagógico da Instituição;

1.3: Produzir conhecimentos, soluções tecnológicas e informações voltadas para o desenvolvimento dos projetos acadêmicos e da pesquisa na Instituição;

1.4 Desenvolver o espírito investigativo no graduando.

1;5: Ser uma Instituição de Ensino relevante para o desenvolvimento socioeconômico da cidade de Campos dos Goytacazes – RJ.

CAPÍTULO II:

DO CARÁTER E DA NATUREZA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ARTIGO 2º:
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO:

2.1: É um componente curricular obrigatório para os cursos superiores oferecidos pela Faculdade Batista do Estado do Rio de Janeiro - FABERJ que tenham esta exigência estabelecida nas suas Diretrizes Curriculares ou no seu Projeto Pedagógico e consiste numa atividade necessária para o desenvolvimento, a criação e a integração de um conjunto de competências e habilidades do currículo dos cursos e do projeto político pedagógico da Instituição.

2.2: O Trabalho de Conclusão de Curso visa:

2.2.1: A promoção da capacidade de identificação de temáticas;

2.2.2: A formulação de problemas,

2.2.3: A elaboração de projetos,

2.2.4: A identificação de métodos e de técnicas da pesquisa acadêmica;

2.2.5: E o controle de planejamento aplicado ao ensino de graduação.

2.3: Esta atividade será desenvolvida por meio de orientação e acompanhamento docente, segundo a área de abrangência do conhecimento acadêmico desenvolvido pelo discente em sala de aula, juntamente com a experiência adquirida em campo por meio de estágios supervisionados e/ou a prática empírica do aluno em questão.

CAPÍTULO III:
DAS MODALIDADES E CATEGORIAS DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

ARTIGO 3º:
MODALIDADE BÁSICA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO:

3.1: Projeto de Pesquisa:

3.1.1: Consiste em uma pesquisa em sentido estrito, na qual se busca o conhecimento das causas de um fenômeno natural e/ou social;

3.1.2: Como tal poderá ser uma pesquisa bibliográfica, laboratorial e/ou de campo;

3.1.3: Será conduzido individualmente, devendo resultar de um Artigo Científico, segundo o curso em questão a realidade do discente;

3.2: O projeto de pesquisa deverá ser apresentado sob a forma de relatório de projeto. Obtendo a aprovação do professor-orientador, será desenvolvido então para uma das modalidades apresentadas anteriormente, obedecendo ao curso de graduação em questão na qual o aluno estará cursando.

3.3: O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser organizado segundo as normas de orientação das atividades acadêmicas aprovadas neste regulamento e as normas de orientação de caráter complementar definidas por esta Instituição de Ensino.

CAPÍTULO IV:
DOS OBJETIVOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ARTIGO 4º:
OBJETIVOS IMEDIATOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO:

4.1: Desenvolver a capacidade de aplicação, de forma integrada, dos conhecimentos científicos, tecnológicos, filosóficos e sociais adquiridos durante

o curso por meio da execução de um trabalho final;

4.2: Desenvolver a capacidade de planejamento e a disciplina para:

4.2.1: Identificar,

4.2.2: Analisar e,

4.2.3: Implementar abordagens e soluções para problemas sociais, naturais e/ou tecnológicos;

4.3: Despertar o interesse pela pesquisa acadêmica.

4.4: Estimular o espírito investigativo e, prioritariamente, a construção do conhecimento de forma coletiva;

4.5: Promover o desenvolvimento de projetos de extensão junto à sociedade, tendo em vista a busca de soluções para problemas sociais.

4.6: Subsidiar docentes e discentes no processo do ensino-aprendizagem, contribuindo para a retroalimentação dos próprios conteúdos programáticos das disciplinas pertinentes ao currículo do curso.

CAPÍTULO V:
DA OFERTA DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

ARTIGO 5º:
EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS NO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.

5.1: Os alunos deverão por iniciativa própria ou após discussão com professores e/ou possíveis professores-orientadores, apresentar pré-projeto de

Trabalho de Conclusão de Curso e carta de aceite do orientador para apreciação, possível reestruturação e aprovação.

5.2: No pré-projeto deverá constar os elementos mínimos e obrigatórios:

5.2.1: Tema, justificativa, objetivos gerais e específicos, metodologia, cronograma e bibliografia.

5.2.2: Os Pré-Projetos de Trabalho de Conclusão de Curso serão previamente avaliados quanto a sua viabilidade de execução, com base nos seguintes critérios:

(a) Valor acadêmico, inovações apresentadas e utilidade do projeto; (b) Cronograma de execução;
(c) Custos, condições e materiais disponíveis.

CAPÍTULO VI:
DA DURAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ARTIGO 6º:
TEMPO DE DURAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO:

6.1: O tempo de duração do Trabalho de Conclusão de Curso, a contar da data de matrícula na disciplina, será de, no máximo, 02 (dois) semestres letivos, podendo o aluno matricular-se a partir do penúltimo período do curso.

Parágrafo único: Os Projetos Pedagógicos dos Cursos poderão estabelecer prazos diferentes.

6.2: O aluno que exceder ao período de 02 (dois) semestres para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, terá de se submeter à disponibilidade de orientadores, sendo que será dada a prioridade aos alunos

que se encontram dentro do tempo de duração.

Capítulo VII:
DA CLIENTELA E DA INSCRIÇÃO DISCENTE PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ARTIGO 7º:
DA CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR:

7.1: Para concluir o curso superior, o aluno deverá desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso com uma equivalência mínima de 240 (duzentos e quarenta) horas e máxima de 400 (quatrocentas) horas.

7.2: O aluno somente poderá matricular-se no Trabalho de Conclusão de Curso se seu histórico escolar não registrar dependências a cumprir.

Capítulo VIII:
DA SELEÇÃO DO DOCENTE PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ARTIGO 8º:
COORDENAÇÃO DE CURSO

8.1: Caberá ao Coordenador do curso estabelecer as rotinas e tramites do Trabalho de Conclusão de Curso para a organização e efetivação do mesmo.

8.2: Os professores-orientadores deverão possuir, como formação mínima, pós-graduação em nível de especialização.

CAPÍTULO IX:
DO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

ARTIGO 9º:
DO PROFESSOR-ORIENTADOR:

9.1: Será permitido a cada professor-orientador acompanhar um máximo de 03 (três) a 05 (cinco) Trabalhos de Conclusão de Curso

9.2: O professor-orientador poderá ser de qualquer curso diferentemente do curso de origem do discente em questão, na medida em que estiver subordinado a este Regulamento e às políticas específicas que a coordenação do curso de origem do aluno estabelecer.

9.3: O acompanhamento dos alunos nos projetos finais será feito pelo professor orientador, observando-se sempre a vinculação entre a área de conhecimento na qual será desenvolvido o projeto e a área de atuação deste docente.

9.4: O acompanhamento dar-se-á através de encontros agendados previamente entre o professor-orientador e seu(s) orientando(s), devendo constar do cronograma de orientação acadêmica a ser apresentado no início de cada período letivo ao Coordenador do Curso em questão.

9.5: O Coordenador de Curso poderá solicitar aos professores-orientadores relatórios sobre os projetos, nos quais deverá constar uma breve descrição das etapas vencidas do cronograma proposto, o estágio atual de desenvolvimento e as possíveis alterações que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO X:
DA AVALIAÇÃO/APROVAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

ARTIGO 10º:
APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

10.1: A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso constituirá na apresentação escrita diante da avaliação prévia do professor-orientador. Então, a seguir será avaliado pela banca examinadora composta:

10.1.1: Pelo professor-orientador,

10.1.2: Um professor do Curso;

10.1.3: E um avaliador convidado, que poderá ser um docente pertencente a outro curso de graduação oferecido por esta instituição de ensino.

10.2: O trabalho, em sua versão final, em que deve constar o nome dos professores ou profissionais componentes da banca examinadora.

10.3: A avaliação será definida em termos de REPROVADO, APROVADO SEM RESTRIÇÕES ou APROVADO COM RESTRIÇÕES.

10.3.1: **APROVADO SEM RESTRIÇÕES**: O termo de aprovação será assinado pelo orientador/orientadores e pelos demais membros da banca de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso.

10.3.2: **APROVADO COM RESTRIÇÕES**:

- O termo de aprovação será assinado apenas pelos dois membros convidados para compor a banca, ficando a assinatura do orientador condicionada à conclusão adequada das correções sugeridas, que deverá ocorrer num prazo máximo de 60 dias.
- Somente após esta etapa será dada sequência ao processo de certificação do aluno, quando a Coordenação de Curso encaminhará à Coordenação de Registros Escolares o termo de aprovação assinado.

10.3.3: **REPROVADO**:

- O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser refeito, respeitando os prazos estabelecidos pela Instituição;
- O aluno reprovado na modalidade de Trabalho de Conclusão de Curso deverá pagar mais um semestre a Tesouraria desta Instituição de ensino, a fim de refazer o trabalho em questão e concluir esse trabalho.
- Ficará a critério ao aluno escolher outro orientador e outros membros da banca examinadora. Ou permanecer com o mesmo Orientador e Banca Examinadora da reprovação;
- O termo de aprovação será assinado pelo orientador/orientadores e pelos demais membros da banca de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso.
- Somente após esta etapa será dada sequência ao processo de certificação do aluno, quando a Coordenação de Curso encaminhará à Coordenação de Registros Escolares o termo de aprovação assinado.

10.4: Após a avaliação final do Trabalho de Conclusão de Curso e a assinatura do termo de aprovação, o autor deverá entregar ao Departamento 01 (uma) versão final, em brochura com todas as correções feitas pelo orientador e a banca examinadora a coordenação do curso em questão e assinada pelos mesmos. Respeitando o período de entrega pela coordenação do curso de graduação em questão.

CAPITULO XI:

DAS COMPETÊNCIAS

ARTIGO 11º:
COMPETÊNCIAS DO PROFESSOR-ORIENTADOR DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO:

11.1: Tomar ciência deste Regimento;

11.2: Selecionar os alunos de acordo com os critérios estabelecidos pela Coordenação do Curso;

11.3: Orientar na elaboração dos projetos de Trabalho de Conclusão de Curso;

11.4: Compor e dirigir as bancas de avaliação final do Trabalho de Conclusão de Curso;

11.5: Encaminhar os nomes dos membros da Banca Examinadora para a Coordenação do Curso na qual o aluno faz parte e será avaliado pela mesma.

CAPÍTULO XII:

DA AUTORIA E DOS DIREITOS AUTORAIS

Artigo 12º:
IDENTIFICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PLAGIO:

12.1: Identificado e comprovado pela banca examinadora o plágio do Trabalho de Conclusão de Curso ou outra forma que descaracteriza a sua autoria acarretará:

12.1.1: Reprovação imediata do aluno em questão;

12.1.2: O aluno será suspenso por um semestre,

12.1.3: Deverá ser refeito no semestre seguinte outro Trabalho de Conclusão de Curso, seguindo as normas estabelecidas por este regulamento.

CAPÍTULO XIII:
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 13º:
CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO:

13.1: Em caso de cancelamento ou suspensão do Trabalho de Conclusão de Curso por parte do orientando ou do orientador, ou de ocorrência de mudanças eventuais no Trabalho de Conclusão de Curso, o Coordenador deverá ser notificado imediatamente, para que sejam tomadas as devidas providências.

13.2: Projetos de Pesquisa da própria instituição ou de instituições de fomento à pesquisa poderão ser considerados como Trabalho de Conclusão de Curso desde que reconhecidos pela Coordenação do Curso e quando não desautorizarem os artigos deste Regulamento.

13.3: Será permitido a realização de Trabalho de Conclusão de Curso inter-áreas com as devidas autorizações dos Coordenadores de Cursos envolvidos.

13.4: Casos não previstos por este Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso em questão.

13.5: Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo

Colegiado Superior da Faculdade Batista do Estado do Rio de Janeiro - FABERJ.